



DECRETO Nº 62, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor que Menciona e da Outras Providências

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4.592/2024, e consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4.551 de 12 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

09.272.0027.22093 – Inativos e Pensionistas

3190.01.00.00 – Aposentadoria do RPPS, Reservas Remuneradas e Reformas do Militares.....R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.1111000 – RPPS

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

09.272.0027.22093 – Inativos e Pensionistas

3190.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militares.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.1111000 – RPPS

Subtotal	R\$ 600.000,00
Total	R\$ 600.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

99.997.0027.22095 – Reserva Legal do Previmar

9999.99.00.00 – Reserva de contingência ou Reserva do RPPS.....R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.0000000 – RPPS

Subtotal	R\$ 600.000,00
Total	R\$ 600.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da publicação ou afixado em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

Alto Araguaia - MT, 11 de novembro de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal